Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - Projeto Básico Ambiental - PBA -

Parte C - Item 8



Ago/2005

2255-00-PBA-RL-0001-00

Elaborado por:	
Data:	
Aprovado por:	
Data:	



ÍNDICE

-Pro	ograma de Reassentamento das Populações
•••••	
8.1	-Introdução
2	
8.2	? –Justificativa
 3	
8.3	3 -Objetivos do Programa
 4	
	8.3.1 –Geral
	4
	8.3.2 –Específicos
	4
8.4	-Metas
 5	
8.5	5 –Indicadores Ambientais
 5	
8.6	5 -Público-Alvo
 6	
	8.6.1 -Identificação do Público Alvo
	6
	8.6.2 –Quantificação do Público Alvo

 6				
8.7 -Me	todologia e De	escrição do Programa		
7				
8.7	.1 –Metodolog			
7	•••••			
8.7	.2 –Descrição (do Programa		
9				
		-Etapas		_
	9		•••••	•••••
				atividades
	12			
8.8 -Int	er-Relação cor	m Outros Programas		
35				
8.9 –Ins	tituições Envo	lvidas		
36				
8.10 -A	tendimento ao	s Requisitos Legais e/ou	ı Outros Requis	itos
37				
8.11 -R	ecursos Neces	sários		
37				
8.1	1.1 –Recursos	Humanos		
37	•••••			
8.12 -C	ronograma Fís	ico		

38	
	8.12.1 -Considerações Gerais
	38
	3 –Responsáveis pela Implementação do Programa
39	
	4 –Responsável pela Elaboração do Programa
40	
	5 -Bibliografia
40	
	Anexo I – Cronograma Físico

Anexo II - Formulários da pesquisa socioeconômica proprietários e não proprietários

Anexo III - Termos de opção e cessão para proprietários e moradores com benfeitorias, e para moradores sem benfeitorias

Parte C - Item 8 Ago/2005

3



CONCREMAT

2255-00-PBA-RL-0001-00

Parte C - Item 8 Ago/2005 1

8 - PROGRAMA DE REASSENTAMENTO DAS POPULAÇÕES

8.1 - INTRODUÇÃO

O Programa de Reassentamento das Populações integra o conjunto dos programas ambientais que compõem o Projeto Básico Ambiental (PBA), do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

As diretrizes gerais e critérios preliminares para a elaboração do Programa de Reassentamento tiveram como base as propostas, conclusões e sugestões apresentadas no Relatório Final do Grupo de Trabalho Interministerial -Atingidos por Barragens, instituído pelo decreto s/n de 10/10/2003, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2003 que, por sua vez, nortearam a definição da metodologia e dos procedimentos adotados.

O Programa de Reassentamento buscou refletir não só as características sobretudo. o conhecimento socioeconômicas da área. como. reivindicações e expectativas da população afetada, identificadas nas pesquisas socioeconômicas, nas Audiências Públicas, assim como nas reuniões realizadas durante o processo de elaboração do Programa na atual fase do Projeto Básico Ambiental.

Na elaboração do Programa foram adotadas as seguintes definições e conceitos:

- REMANEJAMENTO OU RELOCAÇÃO DE POPULAÇÕES: é o processo de retirada da população residente das áreas necessárias às obras para novas áreas, ou para áreas remanescentes das propriedades afetadas. Quando existe a identificação da vontade de mudança da população com a necessidade da intervenção, governamental ou privada, o deslocamento é considerado "voluntário" e, caso não ocorra o deslocamento é "involuntário".
- REASSENTAMENTO: é processo de deslocamento grupos populacionais, visando minimizar os efeitos negativos da relocação,

garantindo uma nova base produtiva e/ou melhores condições de vida ou, no mínimo, similares às atuais, no que se refere à: habitação, organização social, condições ambientais e organização econômica.

- PLANO DE REASSENTAMENTO: é o instrumento de orientação do processo de reassentamento.
- PROPRIETÁRIOS OU POSSEIROS DE TERRAS: os primeiros possuem a documentação legal do imóvel enquanto os posseiros ocupam as terras sem as respectivas escrituras.
- NÃO PROPRIETÁRIOS: não têm a propriedade da terra, e residem e/ou produzem na propriedade afetada de terceiros. Incluem-se entre os não proprietários de terras os que apenas possuem benfeitorias nas áreas a serem desapropriadas.

8.2 - JUSTIFICATIVA

A área a ser afetada pelas obras associadas ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional nos Eixos Norte (Trechos I e II) e Leste (Trecho V) abrange territórios dos municípios de Cabrobó, Terra Nova, Verdejante e Salgueiro, em Pernambuco, e de Penaforte e Jati, no Ceará. (Trecho I); dos municípios de Jati, Brejo Santo, Mauriti, Barro no Ceará, e de Monte Horebe, São José de Piranhas e Cajazeiras, no estado da Paraíba (Trecho II) e dos municípios Floresta, Custódia, Betânia e Sertânia, em Pernambuco, e Monteiro, no Estado da Paraíba (Trecho V).

O Cadastro Fundiário e a Pesquisa Socioeconômica, realizados na atual fase de Projeto Básico Ambiental, indicam que serão afetadas pelo projeto, parcial ou totalmente, 1.889 propriedades rurais, onde residem, nas áreas a serem desapropriadas, 273 famílias proprietárias e 572 famílias não proprietárias, totalizando 845 famílias.

A necessidade de deslocamento compulsório dessa população, para cuja sobrevivência têm grande importância os laços de parentesco e culturais presentes em seus locais de moradia, e que apresentam alta vulnerabilidade diante de processos de mudança em função das baixas escolaridade e capacitação profissional e do tênue vínculo com o mercado, impõe a adoção de uma estratégia de reassentamento que seja, ao mesmo tempo, adequada às

suas características socioeconômicas e culturais e garantia de condições e perspectivas melhores do que as que têm atualmente.

Para dar uma resposta satisfatória à superação dos impactos socioeconômicos e culturais sobre a população a ser deslocada, o Ministério da Integração Nacional entende ser necessário promover a participação das comunidades afetadas no processo de detalhamento, implantação e monitoramento do Programa, através dos mecanismos propostos neste documento.

8.3 – OBJETIVOS DO PROGRAMA

8.3.1 - Geral

O objetivo principal do Programa de Reassentamento das Populações é propiciar às famílias afetadas condições que permitam sua reprodução social e econômica em situação, no mínimo, similar à atual.

8.3.2 – Específicos

São objetivos específicos do Programa:

- das famílias afetadas garantir a participação processo no reassentamento, visando privilegiar alternativas compatíveis com suas aspirações e expectativas;
- possibilitar a melhoria da qualidade de vida das famílias reassentadas, através da implantação de infra-estrutura de saneamento básico, viária, de apoio à produção, de serviços de educação e saúde e comunitários;
- prestar assistência governamental adequada e sistemática às famílias reassentadas, ampliando as oportunidades de trabalho, ocupação e de geração de renda, e assegurando mecanismos de assistência técnica às suas atividades produtivas;
- promover o desenvolvimento e a organização comunitária das famílias reassentadas, através do apoio à formação de lideranças, realização de programas de treinamento e estímulo à realização de eventos sociais,

CONCREMAT

2255-00-PBA-RL-0001-00

possibilitando, inclusive, a transferência gradual de responsabilidades dos serviços implantados pelas instituições públicas aos reassentados;

identificar possíveis impactos que possam decorrer da execução do estabelecer reassentamento medidas/ações mitigadoras compensatórias pertinentes.

8.4 - METAS

- Inclusão da totalidade famílias das elegíveis no de processo reassentamento:
- Conclusão de processo de reassentamento de todas as famílias afetadas pelas obras dos canais e barragens antes do início das obras;
- Conclusão do processo de reassentamento de todas as famílias afetadas pela formação dos reservatórios antes do início de seu enchimento;
- Difusão, entre todas as famílias reassentadas, de conhecimentos e técnicas de economia doméstica, manutenção da saúde e higiene familiar e melhoria das condições ambientais nos locais de reassentamento;
- Implementação, em todas as áreas de reassentamento, de ações integradas de educação e saúde;
- Promoção de assistência técnica, treinamentos e cursos de capacitação profissional para todas as famílias reassentadas;
- Ampliação das possibilidades de geração de renda e de acesso a linhas de crédito para todas as famílias reassentadas;

8.5 - INDICADORES AMBIENTAIS

Foram considerados como principais indicadores ambientais acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa:

- Índice queixas e reclamações relacionadas ao processo reassentamento, a ser aferido pelos mecanismos implantados pelo Programa de Comunicação Social;
- Grau de satisfação das famílias com o processo de remanejamento e reassentamento;

CONCREMAT

2255-00-PBA-RL-0001-00

- Percepção das famílias reassentadas em relação à melhoria na sua qualidade de vida, a ser aferida por meio de pesquisa de opinião a ser realizada um ano depois de concluído o reassentamento;
- Permanência dos reassentados em seus locais de reassentamento, a ser aferida por meio de pesquisa socioeconômica a ser realizada nos dois primeiros anos consecutivos depois de concluído o reassentamento;
- Produtividade agropecuária mantida pelos reassentados em relação ao padrão produtivo estabelecido no Plano do Reassentamento, a ser aferida por meio de pesquisa socioeconômica a ser realizada nos dois primeiros anos consecutivos depois de concluído o reassentamento;
- Qualidade de vida da família reassentada (nível de renda, acesso à educação e serviços de saúde, saneamento, organização comunitária) tendo por parâmetro a situação antes do reassentamento, a ser aferida por meio de pesquisa socioeconômica a ser realizada nos dois primeiros anos consecutivos depois de concluído o reassentamento.

8.6 – PÚBLICO-ALVO

8.6.1 - Identificação do Público Alvo

Foi identificado como público-alvo do Programa de Reassentamento das Populações as famílias proprietárias e não proprietárias residentes nas áreas afetadas pelas obras nos Trechos I e II - Eixo Norte, e Trecho V - Eixo Leste, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

8.6.2 - Quantificação do Público Alvo

Com base nos dados do Cadastro Fundiário, da Pesquisa Socioeconômica e da avaliação de terras e benfeitorias realizadas na atual fase de Projeto Básico Ambiental, foi possível quantificar as famílias potencialmente beneficiárias do Programa de Reassentamento, cujos dados são apresentados, por Município, Estado e Eixo, e por condição das famílias residentes na área a ser desapropriada, no quadro a seguir.

Quadro 8-1 - Propriedade e Famílias Proprietárias e Não Proprietárias Afetadas

Município /Estado	Propriedades	Famílias res	sidentes na área des	apropriada
Município/Estado	Afetadas	Proprietários	Proprietários Não Proprietários	
Cabrobó (PE)	201	8	35	43
Salgueiro (PE)	268	57	97	154
Verdejante (PE)	23	6	1	7
Total Pernambuco	492	71	133	204
Penaforte (CE)	71	7	28	35
Jati (CE)	37	7	26	33
Brejo Santo (CE)	60	15	69	84
Mauriti (CE)	130	8	71	79
Total Ceará	298	37	194	231
S.J. de Piranhas (PB)	295	84	176	260
Cajazeiras (PB)	47	10	15	25
Total Paraíba	342	94	191	285
TOTAL EIXO NORTE	1.132	202	518	720
Floresta (PE)	142	5	7	12
Custória (PE)	179	9	5	14
Sertânia (PE)	334	49	34	83
Total Pernambuco	655	63	46	109
Monteiro (PB)	102	8	8	16
Total Paraíba	102	8	8	16
TOTAL EIXO NORTE	757	71	54	125
TOTAL DO PROJETO	1.889	273	572	845

8.7 - METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

8.7.1 - Metodologia

A abordagem metodológica do Programa de Reassentamento das Populações assenta-se nas seguintes premissas:

a) Interação Comunitária

A interação comunitária consiste em um processo contínuo a ser desenvolvido durante todas as fases do Programa já que o processo participativo é a forma mais adequada de garantir a sua sustentabilidade.

Destacam-se enquanto eventos críticos no processo participativo, a realização das atividades de interação comunitária nos seguintes momentos:

- a partir da identificação preliminar das famílias a serem relocadas, através de reuniões com a população afetada e suas lideranças, informar sobre a política de reassentamento e mobilizar e sensibilizar para uma participação pró-ativa no processo de remanejamento e reassentamento.
- com base nos critérios, diretrizes e modalidades de reassentamento preliminares propostos, realização de rodadas de negociações com as famílias afetadas visando privilegiar, dentre as alternativas propostas, as que garantam a melhoria de sua qualidade de vida e que sejam compatíveis com suas aspirações e expectativas;
- a partir da definição consensual dos modelos e dos locais de reassentamento, promover reuniões visando à opção individual das famílias elegíveis entre as alternativas propostas;
- durante a fase de planejamento de transferência das famílias, a interação comunitária deverá se realizar preferencialmente através das lideranças e grupos representativos da população afetada. Caso eles não existam, sugere-se a criação de Comissões com atribuições especiais (Pró-Mudança; de Cadastro de Imóveis, de Utensílios e de Animais Domésticos; de Distribuição das Residências e Lotes Produtivos, entre outras). A representação organizada da comunidade terá como atribuições: acompanhar a execução e o avanço das obras do reassentamento nas vilas produtivas, o processo de transferência para as novas áreas, constituindose em interlocutor privilegiado com o empreendedor para encaminhar as reivindicações, questionamentos, queixas e sugestões das famílias afetadas. Deve-se, no entanto, garantir que todos os setores sociais afetados, principalmente os grupos mais vulneráveis tenham oportunidade de se manifestar e possam ter seus direitos garantidos. Caso necessário, deverão ser organizadas reuniões específicas ou contatos individuais com esses grupos.
- no processo de consolidação do reassentamento, a interação com a comunidade deverá ser contínua visando, sobretudo, identificar possíveis impactos sociais e econômicos decorrentes do reassentamento e estabelecer medidas/ações mitigadoras ou compensatórias pertinentes no caso dos impactos negativos, e medidas maximizadoras no caso dos impactos positivos.

b) Melhoria da Oualidade Vida

O Programa de Reassentamento visa, em última instância, promover a melhoria da qualidade de vida das famílias ou, no mínimo, garantir as condições para sua reprodução social e econômica em situação similar à atual.

Para tal, serão garantidas às famílias elegíveis:

- a titularidade de lotes produtivos e/ou residências, e a preservação dos laços de parentesco e/ou de vizinhança nos locais de reassentamento rural coletivo:
- infra-estrutura básica de abastecimento de água, sistema sanitário e eletricidade:
- infra-estrutura social (escola, posto de saúde e centro comunitário);
- o acesso aos serviços sociais de educação e saúde, através da articulação com os setores governamentais competentes;
- infra-estrutura de apoio à produção;
- assistência técnica para a retomada das atividades produtivas;

8.7.2 - Descrição do Programa

8.7.2.1 – Etapas do Programa

O Programa de Reassentamento das Populações foi concebido a partir das etapas e atividades principais, identificadas a seguir:

- a) Etapa 1 Atividades Preliminares envolvendo:
- (i) Cadastro Censitário e da Pesquisa Socioeconômica da População afetada;
- (ii) mapeamento, quantificação e caracterização preliminar da população a ser relocada;
- (iii) elaboração dos Termos de Referência para a elaboração dos Planos de Reassentamento.
- b) Etapa 2 Elaboração do Plano de Reassentamento incluindo:

- (i) diagnóstico socioeconômico da população afetada;
- (ii) definição das diretrizes gerais e específicas e dos critérios de elegibilidade ao reassentamento;
- (iii) elaboração das alternativas de relocação e reassentamento das famílias e das modalidades de reassentamento;
- (iv) identificação de áreas para o reassentamento rural coletivo, a partir do zoneamento da área de 2,5km nas margens dos canais elaborado na atual fase de Projeto Básico Ambiental.
- (v) identificação das alternativas para a relocação urbana das famílias em situação de risco social;
- (vi) cronograma do processo de reassentamento, considerando a relocação a curto prazo das populações afetadas pelas obras dos canais e barragens, e a relocação, a médio prazo, das populações afetadas pelo enchimento dos reservatórios;
- (vii) elaboração do Plano de Reassentamento;
- (viii) elaboração dos convênios e contratos necessários à implementação do Programa.
- c) Etapa 3 Aprovação dos Planos de Reassentamento, Opção pelas Modalidades e pelos Locais para o Reassentamento, incluindo:
- (i) validação dos planos e concordância, pelas famílias elegíveis, com as alternativas de relocação e com os locais de reassentamento propostos;
- (ii) formalização do compromisso individual da família com a modalidade de reassentamento e com o local de transferência escolhido;
- d) Etapa 4 Atividades Preliminares para a Transferência para Reassentamento Rurais Coletivos, envolvendo:
- (i) cadastro familiar de móveis, utensílios e animais domésticos;
- (ii) distribuição das casas e lotes, a partir de critérios de parentesco, vizinhança e afinidade consensuados com a população a ser reassentada;
- (iii) elaboração e legalização da documentação para a posse definitiva das casas e lotes a ser emitido em nome do homem, ou da mulher, ou de

ambos, independentemente do estado civil, obedecidas as normas jurídicas legais. A entrega definitiva do título da propriedade será feita juntamente com a posse física do lote.

- (v) elaboração do calendário de mudança.
- (vi) emissão definitiva dos Planos de Reassentamento.
- e) Etapa 5 Projeto Executivo das Vilas Produtivas e Execução das Obras

Nesta etapa serão desenvolvidas as seguintes principais atividades:

- (i) definição do arranjo final e elaboração do projeto executivo das vilas produtivas;
- (ii) licitação e contratação das obras;
- (iii) execução das obras: demarcação dos lotes residenciais e produtivos, implantação da infra-estrutura básica, social e produtiva; construção das residências e dos equipamentos comunitários.

f) Etapa 6 - Transferências das Famílias

Esta etapa consiste no processo de mudança das famílias para as vilas produtivas, sendo desenvolvidas as seguintes principais atividades:

- (i) deslocamento das famílias:
- (ii) transferência dos móveis e utensílios:
- (iii) transporte dos animais domésticos
- g) Etapa 7 Apoio à Reinserção Socioeconômica das Famílias

As ações desta etapa visam, através de apoio social, econômico e técnico às famílias reassentadas, facilitar e propiciar as condições para a sua reinserção nas novas áreas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

h) Etapa 8 - Finalização do Processo de Reassentamento em Áreas Remanescentes e de Famílias em Situação de Risco Social

No caso de famílias em condições especiais, principalmente idosos, em que se configura situação de que não sejam capazes de se adaptar às modalidades de

reassentamento propostas, serão adotadas medidas especiais, consensuadas com os interessados, de reassentamento em áreas urbanas ou em área de remanescentes, caso demonstrem o desejo de permanecer nas proximidades da área onde atualmente vivem. Estas situações serão avaliadas, caso a caso, de modo a que sejam adotadas as medidas necessárias que assegurem, no mínimo, a reprodução de suas condições atuais de vida.

i) Etapa 9 - Monitoramento e Avaliação do Programa

O processo de monitoramento e avaliação será desenvolvido durante todo o transcorrer do Programa de Reassentamento, sendo considerado um fator decisivo para que sejam atingidos seus objetivos e metas.

8.7.2.2 - Detalhamento das atividades

a) Atividades Preliminares

Algumas atividades do Programa de Reassentamento de Populações já foram concluídas. Incluem-se, nesse caso, o Cadastro Fundiário e o Estudo Socioeconômico na área diretamente afetada, realizados no período entre julho e dezembro de 2004, assim como o Levantamento Cartorial e a Avaliação de Terras e Benfeitorias das propriedades afetadas.

O Cadastro Fundiário e o Levantamento Cartorial possibilitaram a identificação das propriedades afetadas e a quantificação das terras e benfeitorias para fins de desapropriação. O Estudo Socioeconômico foi desenvolvido através de uma Pesquisa Socioeconômica, tendo sido aplicados questionários específicos para proprietários/posseiros e não proprietários. A Pesquisa Socioeconômica visou levantar os dados das famílias residentes nas propriedades e na área a ser desapropriada, explicitando o vínculo com a propriedade, características das famílias e da produção, entre outros aspectos. O diagnóstico socioeconômico da população afetada pelo Projeto, atividade da Etapa de Formulação do Plano de Reassentamento, está em processo de elaboração, estando prevista sua finalização para final de julho de 2.005. Os formulários adotados na Pesquisa Socioeconômica são apresentados no Anexo II deste documento.

Os dados cadastrais e de avaliação das terras e benfeitorias, assim como os dados preliminares da Pesquisa Socioeconômica, permitiram a elaboração das diretrizes gerais e específicas para o reassentamento, dos critérios de elegibilidade ao Programa e a quantificação das famílias elegíveis, e a proposição das modalidades e modelos de reassentamento, apresentados a seguir.

b) Diretrizes

Gerais

- Evitar, na medida do possível, o deslocamento da população, buscando privilegiar a aquisição parcial das propriedades e o remanejamento da população para os remanescentes das propriedades afetadas.
- Garantir às famílias afetadas elegíveis (proprietárias e não-proprietárias) a participação no processo de remanejamento e a adesão voluntária às alternativas propostas.

Específicas

- Pagamento de indenização das terras ao proprietário e das benfeitorias de proprietários e não proprietários, comprometidas pelas obras. propriedade poderá ser totalmente indenizada caso se inviabilize a exploração econômica nos remanescentes. Esses procedimentos serão adotados pelo Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias.
- Em substituição à indenização, os proprietários elegíveis poderão optar por uma entre as modalidades de reassentamento previstas, em áreas com características físicas, benfeitorias e infra-estrutura iguais ou melhores do que as que possuem.
- Para os não proprietários elegíveis, será garantida a participação no reassentamento, nas modalidades propostas.
- Para famílias afetadas em situação de risco social será garantida a participação em reassentamento com benfeitorias especiais em áreas urbanas.
- c) Critérios de Elegibilidade e Quantificação da População Elegível

Parte C - Item 8 13 Ago/2005





Os critérios de elegibilidade das famílias ao reassentamento foram definidos a identificação das famílias residentes nas desapropriadas, classificadas em: (i) proprietárias, (ii) não proprietárias de terras com benfeitorias e (iii) não proprietárias de terras sem benfeitorias.

Além da residência na área a ser desapropriada, adotou-se, ainda, como critério de elegibilidade, o valor da indenização devida pelas terras e/ou pelas benfeitorias a ser paga para as famílias proprietárias e das benfeitorias para as famílias não proprietárias. Esse valor foi definido a partir do levantamento do custo médio com o reassentamento, por família, em áreas rurais produtivas na região, considerando-se uma casa de alvenaria com 60m² (sessenta metros quadrados), infra-estrutura associada e área produtiva, que foi estimada em R\$30.000,00 (trinta mil reais). A área da residência foi definida em função do número médio de pessoas por família, que é de, no máximo, 5 pessoas entre as famílias residentes nas áreas a serem desapropriadas. É de se destacar que é usual, no caso de avaliações maiores (acima do valor das áreas produtiva e residencial oferecidas no reassentamento), as famílias optarem pela indenização, ocorrendo o inverso (avaliações menores) em relação às famílias que optam pelo reassentamento.

Esses critérios preliminares vêm sendo discutidos e negociados com as famílias afetadas nas rodadas de negociações, considerando-se, portanto, como beneficiárias ao reassentamento:

- As famílias proprietárias e não-proprietárias residentes na área afetada, considerada como as áreas dos canais, reservatórios e faixas de domínio, inclusive a área de segurança dos reservatórios compreendida entre a cota do nível máximo de sangria e a cota do coroamento e de preservação permanente, além das áreas necessárias para as obras (acampamentos, canteiros, bota-fora, áreas de empréstimo, jazidas) e para a implantação da infra-estrutura associada ao projeto;
- As famílias proprietárias e não proprietárias incluídas no Cadastro Socioeconômico concluído em dezembro de 2004;
- As famílias proprietárias e não proprietárias que têm como principal fonte de renda a atividade agropecuária;

- As famílias proprietárias sem áreas remanescentes, que adquiriram a propriedade antes do Cadastro Socioeconômico, e que têm direito à indenização pelas terras e benfeitorias com um valor máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais).
- Os proprietários de benfeitorias afetadas com direito à indenização com valor máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais)
- As famílias em situação de risco social, consideradas como tais as famílias compostas exclusivamente por pessoas idosas, por mulheres chefe de família com filhos menores de 15 anos solteiros, além dos portadores de deficiência física ou mental, fatores que limitam ou impossibilitam a inserção produtiva.

Com base nesses critérios de elegibilidade, foi possível quantificar as famílias elegíveis ao reassentamento. O quadro 8.2, apresentado a seguir, discrimina, por Município, Estado e Eixos Norte e Leste, as famílias proprietárias e não proprietárias residentes nas áreas a serem desapropriadas que deverão ser relocadas em função do empreendimento.

Quadro 8-2 - Distribuição das Famílias a serem relocadas por condição

Município	Proprietária	Famílias Beneficiárias de Reassentamento em novas áreas			Total das
Município, Estado e Eixo	Auto - Reassent.	Proprietária ⁽²⁾	Não Prop. com benf.	Não Prop. sem benf.	famílias relocadas
		EIXO NORTE			
Cabrobó	6	2	28	7	43
Salgueiro	32	25	66	31	154
Verdejante	3	3	0	1	7
Total Pernambuco	41	30	94	39	204
Penaforte	5	2	19	9	35
Jati	2	5	16	10	33
Brejo Santo	13	2	29	40	84
Mauriti	8	0	48	23	79
Total Ceará	28	9	112	82	231
S.J. de Piranhas	78	6	117	59	260
Cajazeiras	2	8	10	5	25
Total Paraíba	80	14	127	64	285
Total Eixo Norte	149	53	333	185	720
		EIXO LESTE			
Floresta	5	0	1	6	12
Custódia	9	0	4	1	14
Sertânia	36	13	14	20	83
Total Pernambuco	50	13	19	27	109
Monteiro	8	0	1	7	16
Total Paraíba	8	0	1	7	16
Total Eixo Leste	58	13	20	34	125
TOTAL PROJETO	207	66	353	219	845

⁽¹⁾⁻Famílias proprietárias com áreas remanescentes, a serem remanejados na propriedade;

A análise dos dados referentes à distribuição das famílias elegíveis por condição permite as seguintes observações:

- A maior proporção das famílias concentra-se Eixo Norte, correspondendo a 85,2% do total do Projeto;
- Nos Estados de Pernambuco e da Paraíba, afetados pelos dois eixos do empreendimento, reside a maior proporção das famílias a serem

^{(2) -} Famílias Proprietários sem área remanescentes com valor de bens até R\$30.000,00;

^{(3) -} Famílias Não proprietárias com benfeitorias com valor até R\$30.000,00.



reassentadas, respectivamente, 37% e 35,6%. No Estado do Ceará, afetado apenas pelas obras do Eixo Norte, residem cerca de 27% dessas famílias;

- Concentram-se nos municípios de São José de Piranhas/PB (30,8%) e Salgueiro/PE (18,2%), no Eixo Norte e, em Sertânia/PE (9,8%), no Eixo Leste, os maiores contingentes de famílias a serem relocadas pelo empreendimento;
- A grande maioria das famílias proprietárias afetadas, cerca de 76%, poderão permanecer na propriedade, deslocando-se para as áreas remanescentes:
- Entre o total das famílias a serem deslocadas predominam as de não proprietários sobre a de proprietários, correspondendo, respectivamente, a 67,7% e 32,3% do universo;
- Entre as famílias de não proprietários predominam as famílias com benfeitorias afetadas (61,7%) sobre as que não possuem benfeitorias afetadas (38,3%):
- Das 638 famílias elegíveis ao reassentamento em novas áreas, 572 famílias, cerca de 90%, são não proprietárias, correspondendo a 66 famílias, sendo de cerca de 10%, o contingente de famílias proprietárias que poderão deslocar-se para as áreas de reassentamento.

d) Modalidades de Reassentamento

Com base nas diretrizes gerais, nos critérios de elegibilidade e na quantificação da população a ser reassentada, foram concebidas as opções de reassentamento que consistem, basicamente, nas seguintes modalidades: reassentamento em áreas remanescentes, auto-reassentamento, reassentamento coletivo rural e reassentamento em áreas urbanas. As principais características dessas modalidades são apresentadas a seguir.

Reassentamento em Áreas Remanescentes

Trata-se da transferência voluntária das famílias proprietárias de terras para áreas não afetadas da propriedade (remanescentes). O proprietário terá direito à indenização pela parcela de terras e pelas benfeitorias afetadas. Ficará sob a responsabilidade do proprietário a relocação das benfeitorias afetadas, tendo direito a reaproveitar os materiais das benfeitorias indenizadas.



Auto-Reassentamento

Às famílias residentes na área a ser desapropriada, cujo valor da indenização de terras e/ou benfeitoras for superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), caberá o auto-reassentamento, tendo um prazo de 90 dias, após o pagamento total da indenização, para realizar a mudança.

Reassentamento Rural Coletivo

O reassentamento rural coletivo visa possibilitar a reprodução das relações sociais nos novos locais de moradia e produção, mantendo os vínculos de parentesco e de vizinhança existentes na área.

Para o reassentamento rural coletivo foram selecionadas preliminarmente, a partir do zoneamento da área de 2,5km em cada uma das margens dos canais elaborado no Projeto Básico Ambiental, áreas com potencial para agricultura com base no potencial para irrigação do solo. Essas áreas foram classificadas em:

- Áreas Próprias para Agricultura, consideradas como as de Classe de Irrigação 2 (dois) ou melhor;
- Áreas Moderadas para Agricultura, consideradas como as de Classe de Irrigação 3 (três);
- Áreas de Irrigação Específica, onde se incluem todas as classes de terras aptas para irrigação sob manejo especial (Irrigação por arpersão, gotejamento, etc.)

A opção pelo reassentamento rural coletivo, obedecidos os critérios de elegibilidade, assim como a seleção das áreas para o reassentamento, é um direito das famílias que podem, inclusive, optar pela não participação.

As famílias proprietárias de terras e/ou benfeitorias e de não proprietárias com benfeitorias que optarem por essa modalidade farão a permuta do valor indenizatório da casa em que residem pelo reassentamento.

Apresenta-se, a seguir o detalhamento dos modelos de reassentamento propostos:

MODELO 1

Tratam-se de vilas produtivas compostas por núcleos habitacionais, divididos em lotes residenciais e lotes produtivos individuais.

As residências terão, conforme identificado anteriormente, uma área de 60m², infra-estrutura de abastecimento de água, sistema sanitário e eletricidade. Para o abastecimento de água para consumo domiciliar e dessedentação animal será implantada infra-estrutura coletiva, conforme as características locais. No núcleo habitacional, em locais centrais visando o atendimento do conjunto da comunidade, será implantada infra-estrutura de serviços sociais básicos: escola, posto de saúde e centro comunitário. Deverá ser avaliada a necessidade de implantação, no novo núcleo, de infra-estrutura de educação e saúde já que pode haver, em áreas próximas, equipamentos públicos com capacidade para atender satisfatoriamente a nova demanda.

As áreas destinadas à produção agrícola de segueiro serão divididas em lotes individuais de 5,0ha (cinco hectares) ou 10,0ha (dez hectares). Os lotes produtivos localizados em áreas classificadas como de irrigação específica, isto é, com potencialidade agrícola mais restrita e que dependem de manejo especial para irrigação, terão áreas de 10,0ha, enquanto os localizados em áreas classificadas como moderadas para a agricultura (Classe de Irrigação 3) terão áreas de 5,0ha.

MODELO 2

Refere-se à unidade familiar produtiva com área total de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), composta por um setor residencial e um setor produtivo.

O setor residencial contará com uma superfície de 1.000m² (mil metros quadrados), onde será construída casa de alvenaria com 60m², dotada de infra-estrutura de água, energia elétrica e sistema sanitário, podendo ainda o espaço ser utilizado para criação de pequenos animais - galinhas, coelhos, porcos, cabras e ovelhas. Como nos outros modelos, será implantada infraestrutura coletiva para o abastecimento de água, assim como um núcleo de serviços composto por escola, posto de saúde e centro.

O espaço produtivo terá uma área de 4.000m² (quatro mil metros quadrados), onde será implantada uma área irrigada por gotejamento com 1.500m² (mil e

quinhentos metros quadrados). Esse modelo, por suas características, poderá ser implantado em áreas aptas à irrigação sob manejo por gotejamento.

MODELO 3

Este modelo associa as unidades familiares produtivas apresentadas no modelo 2 às áreas destinadas à produção agrícola de sequeiro que serão divididas em lotes individuais de 2,5ha (dois e meio hectares). Estas áreas deverão estar localizados em terras classificadas como próprias para a agricultura (Classe de Irrigação 2) ou melhor.

Reassentamento Urbano

Para as famílias em situação de risco social, serão identificadas alternativas individuais de relocação urbana em centros vizinhos, Os custos com a relocação das famílias em áreas urbanas não deverá ultrapassar o valor unitário de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

As principais características das modalidades de reassentamento são detalhadas no quadro 9-3, apresentado a seguir.

Quadro 8-3 - Detalhamento das Modalidades de Reassentamento

Modalidades	Tipo	Benfeitorias	Benefícios
Reassentamento	Reassentamento coletivo		
Rural	para atividade agrícola de		
	sequeiro com lotes		
	produtivos com áreas de	Residência com área	Assistência social
	5,0ha ou 10,0ha.	construída de 60m²;	Assistência técnica;
	Reassentamento coletivo	Infra-estrutura básica (água,	Treinamento e
	para atividade agrícola	sistema sanitário,	capacitação profissional;
	irrigada e criação de	eletricidade)	Acesso a programas de
	pequenos animais com	Infra-estrutura coletiva de	geração de renda e de
	lotes agrícolas de	abastecimento de água	crédito popular;
	5.000m² com área	Equipamentos de educação e	Ações integradas de
	irrigada de 1.500m²	saúde	educação e saúde;
		Equipamentos comunitários	Garantia de emprego na
			construção das vilas.



CONCREMAT

2255-00-PBA-RL-0001-00

	Reassentamento coletivo		
	para atividade agrícola		
	irrigada e criação de		
	pequenos animais com		
	lotes agrícolas de		
	5.000m² com área		
	irrigada de 1.500m² e		
	atividade agrícola de		
	sequeiro com lotes		
	produtivos com área de		
	2,5 ha		
Reassentamento	Reassentamento	-	Utilização dos materiais
em	individual		das benfeitorias
Remanescentes			indenizadas.
Auto-	Reassentamento	-	=
Reassentamento	individual		
Reassentamento	Reassentamento	Residência em núcleos	-
de Famílias em	individual	urbanos vizinhos	
situação de risco			
social			

No Anexo III são apresentados os "Termos de Opção e Cessão" a serem celebrados entre a União Federal e os reassentados, classificados como Proprietários (PRL) e Não Proprietários com Benfeitorias (MCB), e com os Não Proprietários sem Benfeitorias (MSB).

e) Interação Comunitária

Durante o processo de elaboração do marco conceitual do Programa foram realizadas reuniões com a população diretamente afetada, com os objetivos de apresentar e discutir a política de relocação, as diretrizes, os critérios e as modalidades de reassentamento, visando não só mobilizar para a participação como também incorporar as sugestões e demandas da população no Plano de Reassentamento.

Os quadros 8-4 e 8-5, apresentados a seguir, identificam as reuniões e rodadas de negociações realizadas com as famílias afetadas empreendimento.

Quadro 8-4 - Primeira rodada de reuniões com as famílias afetadas

Data	Município	População Afetada/Local do Projeto			
	Trecho II				
11/10/2004	Brejo Santo/CE	Reservatório Porcos			
11/10/2004	Mauriti/CE	Reservatório Negreiros			
12/10/2004	São Jose de Piranhas/CE	Reservatório Boa Vista (1)			
	Trecho				
13/10/2004	Salgueiro/PE	Reservatório Milagres			
13/10/2004	Salgueiro/PE	Reservatório Negreiros			
	Trecho V				
14/10/2004	Custódia/PE	Reservatório Cacimba Nova			
14/10/2004	Sertânia/PE	Reservatório Moxotó			

⁽¹⁾ – Antigo Reservatório Cuncas, cujo nome foi alterado por solicitação da comunidade.

Quadro 8-5 - Segunda rodada de reuniões

Data	Município	População Afetada/Local do Projeto		
Trecho V				
18/04/2005	Monteiro/PE	Proprietários e moradores		
19/04/2005	Sertânia/PE	Reservatório Barreiro		
	Sertânia/PE	Reservatórios Campos e Barro Branco		
20/04/2005	Custódia/PE	Reservatório Cacimba Nova		
	Custódia/PE	Reservatórios Bagres e Copiti		
21/04/2005	Floresta/PE	Reservatórios Areias, Salgueiro, Muquém e Braúnas		
	-	Trecho I		
22/04/2005	Verdejante/PE	Reservatório de Milagres		
23/04/2005	Salgueiro/PE	Reservatório Negreiros		
	Salgueiro/PE	Reservatório Mangueira		
24/04/2005	Cabrobó/PE	Reservatórios Terra Nova e do Canal		
	Trecho II			
25/04/2005	Penaforte/CE	Comunidades Baixa das Bestas, Lagoa Preta, Retiro		

Parte C – Item 8 22

Data	Município	População Afetada/Local do Projeto
26/04/2005	Brejo Santo/CE	Reservatório Porcos, Cana Brava, Cipó, Boi.
	Mauriti/CE	Comunidades Coité e Umburanas
27/04/2005	Cajazeiras/PE	Comunidades Sítio Bartolomeu e Reservatório Caiçara
	São José de Piranhas/PE	Comunidades do Riacho da Boa Vista
28/04/2005	São José de Piranhas/PE	Comunidade do Carcaré

A seguir, são apresentadas algumas fotos das reuniões realizadas.

Ilustração 1 - Localidade: Rancharia - Município: Brejo Santo-CE Local do projeto: Reservatório Porcos



Ilustração 2 Localidade: Umburanas - Município: Mauriti-CE Local do projeto: Reservatório Negreiros





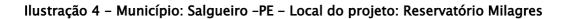
 Parte C - Item 8
 25

 Ago/2005
 25

Ilustração 3 - Localidade: Cacaré - Município: São José de Piranhas - PB Local do projeto: Reservatório Cuncas (por solicitação da comunidade renomeado com Reservatório Boa Vista)











Parte C – Item 8 27



Ilustração 5 - Município: Salgueiro - PE - Local do projeto: Reservatório Negreiros





Ilustração 6 - Município: Custódia - PE - Local do projeto: Reservatório Cacimba Nova





Ilustração 7 - Localidade: Rio da Barra - Município: Sertânia - PE Local do projeto: Reservatório Moxotó





f) Áreas para Reassentamento e Disponibilidade de Áreas

A partir do zoneamento da área de 2,5km nas margens dos canais anteriormente citado, foi possível mapear e quantificar as áreas com potencialidade para agricultura, constituindo-se, portanto, em locais adequados para a implantação de reassentamentos rurais.

A quantificação dessas áreas, por municípios e Eixos é apresentada nos quadros 8.6 e 8.7.

Quadro 8-6 - Aptidão das Terras nos Municípios afetados - Eixo Norte (em ha)

Municípios	Área Irrigação Específica	Área Moderada para Agricultura	Área Própria para Agricultura	Área total dos municípios
Cabrobó	5.510	60	4.920	165.800
Salgueiro	17.042	-	3.360	163.900
Verdejante	330	_	1.070	47.600
Penaforte	-	-	9.490	19.000
Jati	_	-	3.230	31.300
Brejo Santo	-	-	3.360	66.200
Mauriti	6320	-	11.240	111.200
São José das Piranhas	14,21	_	6.950	67.700
Cajazeiras	34	-	-	58.600
Total Eixo Norte	34.023	60	45.050	

Quadro 8-7 - Aptidão das Terras nos Municípios afetados - Eixo Leste (em ha)

Municípios	Área Irrigação Específica	Área Moderada para Agricultura	Área Própria para Agricultura	Área total dos municípios
Floresta	1.321	12.594		364.400
Custódia	5.536	3.461		140.400
Sertânia	490	20.323		242.200
Monteiro		14.277		98.600
Total Eixo Leste	7.347	50.655		845.600

Para a avaliação preliminar da disponibilidade de áreas para o reassentamento das 638 famílias elegíveis ao reassentamento, considerou-se o número possível de famílias a serem reassentadas, por município, em cada um dos

modelos de reassentamento rural coletivo. Considerou-se como base para essa avaliação, e de acordo com os modelos propostos, que nas áreas de irrigação específica cada lote agrícola terá uma área de 10ha, nas áreas com aptidão moderada para agricultura essa área será de 5ha, e nas áreas com boa aptidão agrícola os lotes terão 2,5ha.

Esses dados são apresentados nos quadros 8.8 e 8.9, a seguir.

Quadro 8-8 - Famílias Reassentadas e Disponibilidade de Áreas ((ha) - Eixo Norte

	N° de Famílias por Disponibilidade de Áreas por Modelos				
Municípios	Total de	Área Irrigação	Área Moderada	Área Própria p/	
	Famílias	Específica	para Agricultura	Agricultura	
Cabrobó	37	551	12	1.968	
Salgueiro	122	1.704	-	428	
Verdejante	4	33	_	428	
Penaforte	30	-	-	3.796	
Jati	31	-	_	1.292	
Brejo Santo	71	-	-	1.344	
Mauriti	71	632	-	4.496	
São José das Piranhas	182	1	_	2.780	
Cajazeiras	23	3	-	-	
Total Eixo Norte	571	3.402	-	18.020	

Quadro 8-9 - Famílias Reassentadas e Disponibilidade de Áreas (ha) - Eixo Leste

	N° de Famílias por Disponibilidade de Áreas por Modelos				
Municípios	Total de	Área Irrigação	Área Moderada	Área Própria p/	
	Famílias	Específica	para Agricultura	Agricultura	
Floresta	7	132	2.519	-	
Custódia	5	554	692	-	
Sertânia	47	49	4.065	-	
Monteiro	8	-	2.855	-	
Total Eixo Leste	67	735	10.131	-	

Evidencia-se, portanto, que existe uma boa disponibilidade de áreas para o reassentamento das famílias, ampliando o leque de alternativas não só em

Parte C - Item 8 32 Ago/2005

relação aos modelos como possibilitando o reassentamento nos próprios municípios de origem, o que parece ser a primeira escolha da maioria dentre elas.

g) Apoio à Reinserção Socioeconômica das Famílias

O apoio à reinserção nos reassentamentos coletivos rurais é uma atividade estratégica e crítica para se atingir os objetivos propostos no Programa de Reassentamento das Populações. É sobejamente sabido o insucesso de assentamentos rurais decorrentes de deslocamentos involuntários, ou mesmo voluntários, que se limitam em oferecer a terra sem oferecer condições para que os assentados superem a condição de pobreza e construam alternativas viáveis para a melhoria das suas condições de vida.

Neste sentido, as ações a serem implantadas perseguem esses objetivos, destacando-se entre elas:

- em articulação com o Programa de Educação Ambiental, difundir conhecimentos e técnicas de: economia doméstica, manutenção da saúde e higiene familiar e melhoria das condições ambientais nas imediações da residência, (manutenção e limpeza de fossas, deposição e lançamento adequado de dejetos residenciais).
- promover assistência técnica aos produtores rurais, através de convênios com os órgãos oficiais da região, especialmente com a EMBRAPA Semi-Árido, Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária (IPA), Empresa Estadual de Pesquisa da Paraíba (EMEPA) e a EMATER/Ceará.
- promover treinamentos e cursos de capacitação profissional através dos Programas de Qualificação Profissional do Sistema Nacional de Emprego (SINE), desenvolvidos pelos Governos Estaduais e Prefeituras Municipais, e dos órgãos de assistência técnica relacionados no item anterior;
- ampliar as possibilidades de geração de renda e de acesso a linhas de crédito popular, através de programas governamentais como PROGER, PRONAF, Programa de Economia Solidária, entre outros;
- parceria organismos governamentais não propor, em com governamentais atuantes na região – entre esses últimos, a Agencia

Mandalla de Desenvolvimento Holístico e Sistêmico Ambiental – projetos inovadores de desenvolvimento sustentável;

- implementar, em articulação com as Prefeituras Municipais, ações integradas nas áreas de educação e saúde.

h) Monitoramento e Avaliação do Programa

As atividades de monitoramento e avaliação serão realizadas durante todo o desenvolvimento do Programa, possibilitando avaliar, no processo, o atendimento às metas planejadas.

Os principais indicadores ambientais para essa avaliação estão identificados na subseção 9.4 deste Programa. Os resultados, medidos por meio desses indicadores, permitirão comprovar a eficácia do Programa e gerar subsídios que permitam corrigir, no processo, suas possíveis deficiências.

Especial atenção será dada ao monitoramento das famílias reassentadas coletivamente nas vilas produtivas. Esse monitoramento consiste em identificar, a partir do diagnóstico socioeconômico realizado para a elaboração do Plano de Reassentamento, um perfil das famílias (momento 0) e acompanhar a evolução das suas condições de vida nos locais para onde foram reassentadas. Trata-se da verificação e análise dos resultados do reassentamento visando a aferição das mudanças sociais, econômicas e culturais ocorridas no quadro de vida dessa população, comparativamente à situação de origem. A percepção das mudanças de qualidade de vida da população reassentada será aferida através de pesquisas de opinião e socioeconômica a ser realizada nos dois anos consecutivos depois de concluído o reassentamento nas novas áreas.

Como instrumentos para o acompanhamento e a avaliação, deverão ser emitidos relatórios bimensais, nos quais serão registrados os principais problemas detectados e apontadas correções de rumo necessárias. Ao final do Programa, será elaborado um Relatório Final de Avaliação.

8.8 - INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

O Programa de Reassentamento das Populações, em função do público alvo, articula-se com o conjunto dos programas sócio-econômicos, e particularmente com os programas identificados a seguir:

a) Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias

O Programa de Reassentamento das Populações apresenta profunda interface com o Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias, sendo comum aos dois programas uma série de atividades, entre as quais se destacam: o Cadastro Físico das propriedades, o Levantamento Cartorial e a Avaliação de Terras e Benfeitorias.

A partir da identificação e caracterização das propriedades e famílias afetadas, do enquadramento das famílias, a partir dos critérios de elegibilidade, entre as que têm direito apenas à indenização pelas terras e benfeitorias e as que são potencialmente beneficiárias às modalidades de reassentamento, cada um dos programas segue caminhos independentes com a proposição de ações e procedimentos específicos. Cabe ressaltar que o Programa de Reassentamento das Populações privilegia as famílias afetadas pelo empreendimento que terão impossibilidade ou dificuldades para recompor suas atuais condições de vida na nova situação criada pelo empreendimento.

b) Programa de Comunicação Social

O Programa de Reassentamento das Populações se articula intimamente com o Programa de Comunicação Social através da interação comunitária. Essa atividade envolve o conjunto de ações e procedimentos voltados a mobilizar, facilitar e viabilizar a participação da população diretamente afetada no empreendimento, incluindo o processo de reassentamento.

O Programa de Comunicação Social deverá dar suporte às ações de interação comunitária do Programa de Reassentamento, contribuindo com os instrumentos e mecanismos de informação, de esclarecimento e de

encaminhamento e resposta ás demandas do público alvo do Programa de Reassentamento.

c) Programa de Educação Ambiental

A articulação com o Programa de Educação Ambiental irá se realizar especialmente na etapa de reinserção socioeconômica das famílias nos novos locais de moradia, quando deverão ser desenvolvidas ações/atividades visando a difusão de conhecimentos e técnicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população reassentada e da qualidade ambiental da área e da região.

8.9 - INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

Para o desenvolvimento do Programa de Reassentamento das Populações, o Ministério de Integração Nacional deverá articular-se com os órgãos governamentais da esfera federal atuantes na região, com os Governos dos Estados de Pernambuco, da Paraíba e do Ceará, e com as Prefeituras dos Municípios onde atualmente residem as populações a serem relocadas e onde serão implantados os reassentamentos.

Serão envolvidos, especialmente nas etapas de implantação dos reassentamentos e de reinserção socioeconômica dos reassentados nos novos locais de moradia:

- as Prefeituras municipais para o planejamento na implantação da infraestrutura dos serviços sociais básicos nos locais de reassentamento, a oferta desses serviços e para o desenvolvimento de ações integradas em saúde e educação;
- órgãos oficiais da região que oferecem assistência técnica e treinamentos aos produtores rurais, destacando-se, entre eles, a EMBRAPA Semi-Árido, a Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária (IPA), a Empresa Estadual de Pesquisa da Paraíba (EMEPA) e a EMATER/Ceará;
- o SINE (Sistema Nacional de Emprego), de âmbito nacional, que realiza em conjunto com os Governos Estaduais e Prefeituras Municipais, o Programa de Qualificação Profissional, oferecendo cursos de capacitação e requalificação profissional;

- órgãos governamentais ligados aos diversos Ministérios que desenvolvem programas de apoio ao desenvolvimento rural e de geração de renda como o PRONAF, Programa de Economia Solidária, o PROGER, entre outros;
- ONG's (Organizações Não Governamentais) com atuação regional que desenvolvem ações e atividades junto a pequenos produtores rurais.

8.10 - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS E/OU OUTROS **REQUISITOS**

Não existem requisitos legais especificamente associados ao Programa de Reassentamento das Populações já que as questões relacionadas à desapropriação e indenização são tratadas no âmbito do Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias.

8.11 - RECURSOS NECESSÁRIOS

O orçamento apresentado não inclui os custos com as atividades preliminares já realizadas e a execução das obras e das atividades de Apoio à Reinserção das Famílias nas modalidades de Reassentamento Rural Coletivo, que serão licitadas.

8.11.1 - Recursos Humanos

O Programa de Reassentamento das Populações será executada por uma equipe vinculada diretamente ao Ministério de Integração Nacional.

Para a execução dos serviços, propõe-se uma equipe formada pelos seguintes profissionais:

a) Nível Superior

- Coordenador do Programa de Reassentamento das Populações responsável por todas as atividades do Programa;
- Sub-coordenador dos Estudos responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento dos estudos contratados;
- Sub-Coordenador de Ações Sócioambientais;

- Sub-Coordenador de Monitoramento e Avaliação;
- Engenheiro Agrônomo;
- Assistente Social.

b) Nível Médio

Mobilizador Social - 3 profissionais responsáveis pelas atividades de interação comunitária em cada um dos trechos - Trecho 1 no Eixo Norte, Trecho II no Eixo Norte e Trecho V no Eixo Leste.

c) Consultores

Serão contratados consultores seniores nas áreas de engenharia, arquitetura, psicologia, sociologia, além de especialistas em desenvolvimento rural em agricultura familiar, para dar suporte ao Programa.

8.12 - CRONOGRAMA FÍSICO

8.12.1 - Considerações Gerais

O cronograma do reassentamento foi elaborado em conformidade com o cronograma das obras, considerando que a relocação das populações afetadas para a implantação da infra-estrutura necessária às obras, pelas obras dos canais e das barragens se dará, majoritariamente, no período inicial de implantação do empreendimento e a relocação das populações afetadas pelos reservatórios se dará antes de seu enchimento. Os quantitativos da população residente nas áreas dos canais e dos reservatórios são apresentados no quadro a seguir.

Quadro 8-10 - Reassentamento das Famílias por Fase de Obras

Município,Estado e Eixo	Proprietária Auto-Reassent.	Residência das Famílias no:			Total das
		Reservatório (Fase 2)	Canal (Fase 1)	Total	famílias relocadas
Cabrobó	6	28	9	37	43
Salgueiro	32	115	7	122	154
Verdejante	3	4	0	4	7
Total Pernambuco	41	147	16	163	204
Penaforte	5	0	30	30	35
Jati	2	28	3	31	33
Brejo Santo	13	71	0	71	84
Mauriti	8	0	71	71	79
Total Ceará	28	99	104	203	231
S.J. de Piranhas	78	177	5	182	260
Cajazeiras	2	22	1	23	25
Total Paraíba	80	199	6	205	285
Total Eixo Norte	149	445	126	571	720
Floresta	5	2	5	7	12
Custódia	9	3	2	5	14
Sertânia	36	24	23	47	83
Total Pernambuco	50	29	30	59	109
Monteiro	8	0	8	8	16
Total Paraíba	8	0	8	8	16
Total Eixo Leste	58	29	38	67	125
TOTAL PROJETO	207	474	164	638	845

Apresenta-se no Anexo I o Cronograma Físico do Programa Reassentamento.

8.13 - RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

A implantação deste Programa será de inteira responsabilidade do Ministério de Integração Nacional, que poderá contratar instituição ou empresa, estabelecer convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas para sua implementação.

8.14 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Reassentamento das Populações foi consolidado pela Socióloga Marilena Giacomini (IBAMA 199.350), com base nas diretrizes, definições e orientações do Ministério da Integração Nacional e da CODEVASF.

8.15 – BIBLIOGRAFIA

Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Ecology Brasil, Agrar Consultoria e Estudos Técnicos e JP Meio Ambiente, julho de 2004.

FUNCATE - Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais, Termos de Referência para a contratação de serviços para a Elaboração do Plano de Reassentamento da População residente na faixa de influência direta, no estado de Ceará, do Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, sem data.

FUNCATE - Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais, Termos de Referência para a contratação de serviços para a Elaboração do Plano de Reassentamento da População residente na faixa de influência direta no estado de Pernambuco, do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, sem data.

Remanejamento Reassentamento de Populações e Procedimentos, Ministério de Integração Nacional, Brasília, janeiro de 2005.

Vilas Produtivas do São Francisco - Uma Proposta para Discussão, Ministério de Integração Nacional, Brasília, novembro de 2004.



ANEXO II – FORMULÁRIOS DA PESQUISA SOCIOECONÔMICA –
PROPRIETÁRIOS E NÃO PROPRIETÁRIOS

